

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2018
(Processo Administrativo n.º 23111.020246/2017-01)

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

EASYTECH SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ 17.232.997/0001-08 sediada à Rua Senhora do Carmo, 72 Bairro Jardim Bandeirantes, Contagem/MG, por intermédio do seu Representante Legal, PABLO AUGUSTO BASTOS, CPF 049.612.196-06, DECLARA, para os devidos fins, solicitamos esclarecimentos em alguns itens do edital:

22.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@ufpi.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada exclusivamente no endereço da CPL/PRAD que é situada no Campus Ministro Petrônio Portela, setor Coordenação Permanente de Licitação CPL/PRAD, Bairro, Ininga, Teresina-PI, CEP 64.049-050.

22.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 Os **pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet,** no endereço indicado no Edital.

Prezados,

Não ficou claro para nós, como será feito o faturamento / venda de peças no referido edital, no que diz respeito a venda de peças e os orçamentos dos fabricantes ou representantes:

4.1.7.5.6.1. A empresa contratada deverá providenciar, quando houver necessidade de substituições de peças (de acessórios, componentes, partes e peças de reposição), **os orçamentos das peças, com os valores à vista (preços de peças novas e genuínas) das tabelas de preços das fabricantes dos equipamentos** e pelo menos mais 02 (dois) outros orçamentos (preferencial de empresas autorizadas do fabricante), **que deverão ser apresentados ao Fiscal do Contrato.**

4.1.7.5.6.3 Será(ão) adquiridos a(s) peça(s), **aplicando-se o percentual do desconto, que forem de menor valor dentre os orçamentos apresentados,** após a Contratante UFPI comprovar se os preços/orçamentos apresentados pela contratada está de acordo com preço praticado pelo mercado.

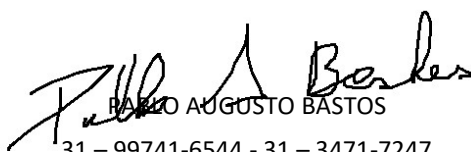
i) Para os itens 02, 04, 06, 08 e 10, o **percentual mínimo de desconto é 7,54% (sete vírgula quatro por cento).**

Exemplo:

Iremos solicitar por exemplo, um eletrodo de phmetro para reposição, supondo que o mesmo custe no fabricante do phmetro, R\$100,00 (cem reais), e nós efetuamos um desconto de 10% na tabela de peças, itens 02,04,06,08 e 10, sendo assim é correto afirmar que terei que fornecer o eletrodo exemplificado a um valor de R\$100,00 – 7,54% = R\$92,46 (noventa e dois reais e quarenta e seis centavos).

Está correto esse entendimento?

Contagem, 18 de junho de 2018.


PAULO AUGUSTO BASTOS

31 – 99741-6544 - 31 – 3471-7247

comercial@easytech.bhz.br

WWW.EASYTECH.BHZ.BR

